



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ibaiti

Edital Nº 02

O(A) Doutor(a) , MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ibaiti, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. Adelita Batista - Dona de casa
2. Adriana Elpidio da Silva - Professora
3. ADRIANA MONÇÃO NOVAES - Servidor público municipal
4. ADRIANA SIMÕES DE SOUZA ALENCAR - Auxiliar de escritório
5. Adriane Cristine Rodrigues de Moraes - Professora
6. ALESSANDRA APARECIDA FRAGATI - Vendedor
7. Alexandre Donizete Garcia - Func. Público Municipal
8. AMANDA DE JESUS LIMA - Vendedor
9. Amilton Teixeira da Silva - Comerciante
10. ANA CARLA SILVA DA COSTA - Outros
11. Ana Cristina Rodrigues de Melo - Professora
12. ANA FLAVIA MARQUES DA SILVA - Dona de casa
13. Ana Paula Fernandes - Professora
14. ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA - Servidor público
15. ANA ROSA DE BRITO SANTOS - Técnico em enfermagem
16. Andrea Medeiros da Costa Gonçalves - Professora
17. Andreia Cristina Pedroso dos Santos - Professora
18. ANDREIA RODRIGUES GARCIA - Servidor público municipal
19. ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA - Outros
20. Andreza Cristina Mendes - Professora
21. Andre Zanineti de Matos - Comerciante
22. ANSELMO MORAES MAXIMINO - Empresário
23. Antonio Carlos dos Santos - Func. Público Municipal
24. Antonio Prestes de Azevedo - Vendedor
25. ARIANI PEREIRA DA SILVA - Dona de casa
26. BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA - Estudante
27. CAMILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Professor
28. Carlos Alberto Morillas Zapata - Jornalista
29. CAROLINE LANGNER - Farmacêutico

30.Caroline Roberta Zaninetti Reis - Func. Pública Municipal

31.Celia Avelina de Oliveira - Func. Púb. Municipal

32.CELIA REGINA PUCHALSKI DOS SANTOS - Agricultor

33.CHARLES FERREIRA DOS SANTOS - Vendedor

34.CHARLES MARCELO DUARTE DA CRUZ - Agricultor

35.Ciro Rosa do Paraizo Neto - Comerciante

36.Claudenice Cirilo - Professora

37.Claudia Andressa de Oliveira Santos Dias - Professora

38.Claudineia Pereira - Professora

39.CLAYTON DA SILVA FRANÇA - Outros

40.Cleuza da Costa Mendes - Professora

41.CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA - Servidor público municipal

42.DAIANE GOUVEIA DE SOUZA - Industrial

43.DALILA DO NASCIMENTO - Estudante

44.Dalva Matioli Pagani - Professora

45.DANILO JOSE GONÇALVES - Administrador

46.Dayse Elaine Camargo dos Santos - Professora

47.DELCIMARY ALVES FRAGA - Outros

48.DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA - Servidor público

49.Dircelene Caetano - Professora

50.DORLI APARECIDA CORREA DE BRITO - Agente de saúde

51.DOUGLAS ADÃO FAGA - Outros

52.Edineia Miguel Pereira - Professora

53.Edinei Gregorio de Carvalho - Professor

54.Elaine Aparecida de Freitas - Func. Púb. Municipal

55.Elaine Marrafon Cerqueira - Professora

56.Eliana Gonzales - Func. Pub. Municipal

57.ELIANE MARIA DA SILVA XAVIER KERNINSKI - Servidor público municipal

58.ELIANE ROMBI - Professora

59.Elias da Silva Goulart - Func. Pub. Municipal

60.ELISA DE CARVALHO AFFONSO - Empresário

61.Elizeana do Nascimento Cardoso - Func. Pública Municipal

62.ERICA NAIARA APARECIDA DA SILVA - Secretário

63.ERIKA AZEVEDO BARBOSA SANTOS - Professor

64.ESLAINE CRISTINA DA SILVA MOREIRA - Servidor Público municipal

65.Fabiana Gardasz Prestes - Professora

66.FABIANE LETICIA DA SILVA SANTOS - Outros

67.FABIO HENRIQUE DOMINGUES DOS REIS - Vigilante

68.Fabio Junior Siqueira - Func. Pub. Municipal

69.FERNANDA CECÍLIO DELGADO - Dona de casa

70.Fernanda Rodrigues dos Santos - Func. Pub. Municipal

71.Fernando Lopes de Siqueira - Func. Pub. Municipal

72.FLAVIA BATISTA ARISTIDES - Dona de casa

73.FLAVIA MICHELE DE LIMA SANTIAGO - Estudante

74.FRANCELINE ORIVALDA DE MOURA - Professor

75.Franciane Negri de Faria - Professora

76.Francielle Rodrigues Bressanin Alves - Professora

77.Francislaire Regina da Veiga - Professora

78.GEOVANA APARECIDA MAGALHÃES - Professor

79.GILMARA APARECIDA FERRARI BRAZ - Servidor público estadual

80.GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS - Mecânico

81.Hamilton Marciano Capel - Administrador de Empresa

82.HEBRIDA REGINA LOURENÇO - Servidor público municipal

83.HELEN MARI DE SA MAYNARDES MARQUES - Professor

84.Hilda Moraes do Paraizo Ribeiro - Professora

85.IARA CRISTINA COSTA BARBOSA MANTOVANI - Professor

86.Ingrid Aparecida Franco Nascimento - Professora

87.INGRID ARIADNE DA CUNHA SANTOS - Dona de casa

88.IONE LEITE DE MORAIS - Vendedor

89.João Inocencio Gomes - Func. Pub. Municipal

90.José Carlos Almeida - Func. Pub. Municipal

91.JOSE CARLOS DA SILVA - Auxiliar de escritório

92.JOSE HAIRTON BRAGA RODRIGUES JUNIOR - Recepcionista

93.JOSELIA PILATI EVANOSKI - Empresario

94.JOSE RENATO GEMIN - Escriturário

95.JOSIANE BALIEIRO BISCAIA - Professor

96.Juliana Lopes Alves - Professora

97.JULIANO BERGES

98.Juliano Budel - Professor

99.JUSSARA CARVALHO ALVARENGA CORREA - Servidor público municipal

100.Karina Fernanda Nunes - Professora

101.KARINE GEMIN CAPELOSSI - Administrador

102.Kassia Cristina Marques - Professora

103.Kelly Regina Frata - Professora

104.Kelly Santana

105.LARISSA RIBEIRO DA ROCHA SOUTO - Administrador

106.Leise Cristina Jorge - Func. Púb. Municipal

107.Leodil Teodoro dos Santos - Comerciante

108.Leonel Pereira - Corretor de Imóveis

109.Liderci Bordin de Moura - Professora

110.Lindomar Alberto Torres - Empresário

111.LIZANEIA DOS SANTOS - Outros

112.LUANA UTIDA BARBOSA - Servidor público estadual

113.Luciana Angeliski da Silva Rodrigues - Professora

114.Luciane Andrea Garcia - Professora

115.Luciane Gonzaga Cruz Eurich - Professora

116.Luciane Ribeiro da Silva - Professora

117.LUCIMARA AGUIAR DE MIRANDA RODRIGUES - Dona de casa

118.MAGNA ALEXANDRINA CARNEIRO - Técnico em enfermagem

119.MAIARA FERNANDES SIQUEIRA - Professor

120.Marcelo Domingues Mendes - Professor

121.Marciana Maciel da Costa - Professora

122.MARCILENE CRISTINA MARTINS - Outros

123.Marcio Honorio Gonçalves - Func. Púb. Municipal

124.MARCIO ROGERIO DE MORAIS - Administrador

125.Marcos Rafael da Silva - Professor

126.Maria Cecília Gemin Capelossi - Professora

127.Maria Clarice Escarce Bento Wollz - Empresária

128.MARIA DE FATIMA KICHIRO - Outros

129.Maria Elizabete Pessoa - Professora

130.Maria Isaura Melo - Professora

131.MARIA JULIA WALLENDORF MOKWA - Estudante

132.MARIA LUCIA MARQUES VIEIRA - Professora

133.MARIANA FERREIRA DOS SANTOS NOVAK - Servidor público municipal

134.MARILDA GONÇALVES RAMOS - Empregada doméstica

135.MARLOS CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - Servidor público federal

136.Mateus Cristiano de Carvalho - Func. Público Municipal

137.Meliane Simões - Professora

138.Milton Alexandre da Silva - Professor

139.NAIARA CRISTINA CANDIDO - Servidor Público

140.NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO - Professor

141.Nei das Graças Daniel Santa Rosa - Professor

142.Neivaldo Aparecido Lopes - Professor

143.NEIVITIELE FERREIRA CENA MARTINS - Estudante

144.NILZA DA SILVA - Outros

145.Odmar Rafaelly Vida - Empresário

146.ORDAI DE FATIMA ANDRADE SANTOS - Professora

147.Patricia Ferreira de Melo - Professora

148.Paulo Santo Leite - Func. Pub. Municipal

149.PHILIPPE SILVA WATFE MARTINS - Outros

150.PHILLIP HENRIQUE WALLENDORF - Auxiliar de escritório

151.PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA - Professor

152.Raquel Aparecida dos Santos - Func. Pub. Municipal

153.Renata Fadel Olivetti Faria - Professora

154.RICARDO FREITAS LINO BRAZ - Professor

155.Ricardo Shereinier - Professor

156.RITA MARIA DA SILVA - Outros

157.Romulo Gabriel Mota Silva - Agente de saúde

158.ROSALINA APARECIDA DA SILVA - Professor

159.ROSANA LAVORATTO NOVAK - Agricultor

160.Rosane Aparecida de Sousa dos Santos - Professora

161.Rosangela Maria Moreira da Silva - Professora

162.Roseli Alves Siqueira de Oliveira - Secretaria

163.ROSELI DA SILVA DOS SANTOS - Professor

164.Roseli Gonçalves Dias - secretária

165.ROSENI FERNANDES HORA CORDEIRO - Técnico em enfermagem

166.Rosiane Ferreira de Quadros - Professora

167.ROSIMERE DA SILVA OLIVEIRA - Agente de saúde

168.Rosinei de Oliveira Neves - Func. Púb. Municipal

169.Sandra Mara da Silva - Professora

170.SANDRA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA - Servidor público municipal

171.SEBASTIANA RODRIGUES CARDOZO - Servidor público municipal

172.Silvana Aparecida de Souza - Professora

173.Silvanete Mara da Costa Silva - Professora

174.Sirlei Aparecida Galhardo - Professora

175.Sirlei Ferreira Miranda - Professora

176.SUZANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Professor

177.TAIS DOS SANTOS MARIANO - Dona de casa

178.TAISE FERNANDA DA VEIGA - Auxiliar de escritório

179.Tania Pereira da Silva Constantino - Professora

180.Tatiele da Silva - Professora

181.UELTON CARLOS FERREIRA MADEIRA - Outros

182.VALDINEI SANTANA DE SOUZA - Outros

183.VALDIRENE ROVER DE JESUS SILVA - Professor

184.Valdir Teixeira da Silva - Administrador

185.VALERIA SANCHES - Servidor público municipal

186.VANESSA BARBOSA DA CRUZ - Estudante

187.VANESSA FRATA - Professor

188.Vanessa Maria Altvater - Professora

189.VANESSA VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA - Servidor público

- 190.Vania da Silva Rodrigues Rubiale - Professora
- 191.Vera Isabel Pereira Pimentel - Professora
- 192.VERA LÚCIA PAGANI SANTANA - Servidor público municipal
- 193.VILMA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA - Secretário
- 194.Viviane Chueiri - Engenheira Agrônoma
- 195.Wagner Monteiro de Assis - Func. Pub. Municipal
- 196.WALDOMIRO ZANINETTI NETO - Auxiliar de escritório
- 197.WALLISON INOCENCIO MASSUQUINI XAVIER - Agente administrativo
- 198.WILSON OSCAR PETRY - Servidor público municipal

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, ao(s) 10 de novembro de 2022 Eu, Reginaldo da Luz Machado (Técnico Judiciário), o digitei e subscrevi.

Juiz(a) de Direito - Presidente